



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Lei Nº 01/2023

Autoria: Deputadas Mabel Canto, Cristina Silvestri, Maria Victoria, Cantora Mara Lima, Luciana Rafagnin, Ana Júlia, Cloara Pinheiro, Flávia Francischini, Márcia Huçulak e Marli Paulino

Altera a Lei nº 19.701, de 20 de novembro de 2018, que dispõe sobre a violência obstétrica, sobre direitos da gestante e da parturiente, e revoga a Lei nº 19.207, de 1º de novembro de 2017, que trata da implantação de medidas de informação e proteção à gestante e à parturiente contra a violência obstétrica.

Art. 1º Acresce o inciso X no art. 3º da Lei nº 19.701, de 20 de novembro de 2018, com a seguinte redação:

X - áreas específicas de internação para parturientes de natimortos ou com óbito fetal, em separado das demais parturientes. (NR)

Art. 2º O inciso III do art. 3º da Lei nº 19.701 de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - acompanhamento por uma pessoa por ela indicada durante o período pré-parto, parto e pós-parto, entendendo-se por pré-parto qualquer intercorrência médica ocorrida no período gestacional antes da data provável do parto e pós-parto até o momento de alta hospitalar da puérpera, inclusive em casos de parturientes de natimortos, abortamento espontâneo e as de casos de óbito fetal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEP. FLÁVIA FRANCISCHINI



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Presidente

DEP. TIAGO AMARAL

Relator



DEPUTADA FLAVIA FRANCISCHINI

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2023, às 10:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO TIAGO AMARAL

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2023, às 10:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **384** e o código CRC **1A6D7A9E0C5D9DB**